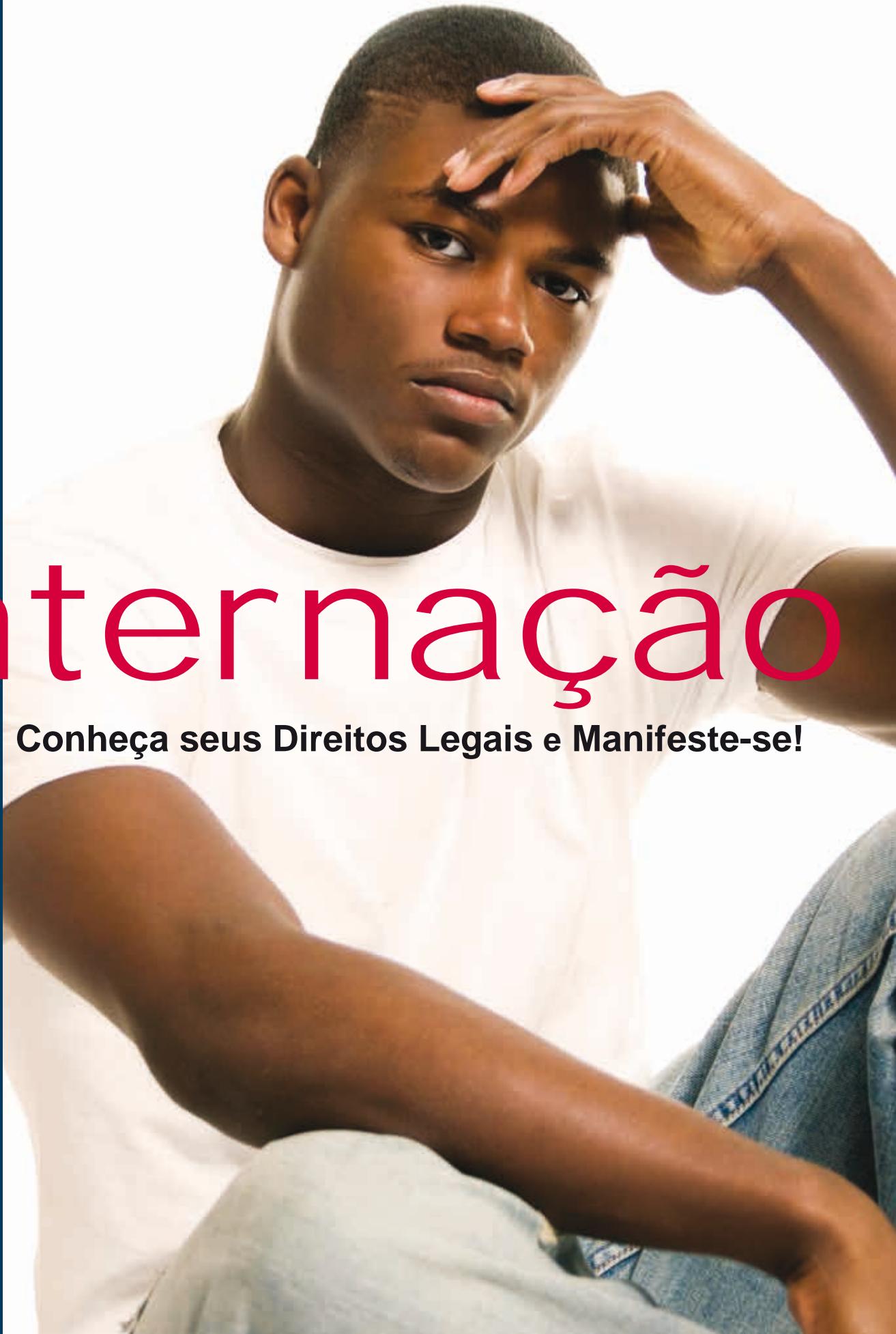


Internação

Conheça seus Direitos Legais e Manifique-se!



Este livreto foi elaborado em parceria com o Center for Children's Advocacy [O Centro para Advocacia de Menores].

Este livreto é para fins informativos e não deve ser entendido como orientação jurídica para uma situação específica.

Poder Judiciário de Connecticut
www.jud.ct.gov

© Poder Judiciário de Connecticut, 2015.
Revisão de março de 2024.
Todos os direitos reservados.



Internação

Conheça seus direitos.

Você tem direitos durante a internação. Este livreto contém informações sobre seus direitos e sobre as obrigações dos funcionários do centro de internação e das outras pessoas para manter sua segurança.

A sua opinião importa.
Caso não esteja tudo bem com você,

Manifeste-se!
Informe a alguém o que você precisa.

Dúvidas

Quais são meus direitos legais durante a internação?	3
Qual a função do meu advogado?	4
Como faço para entrar em contato com meu advogado?	4
Posso ficar internado antes de uma audiência judicial?	5
O juiz pode manter a internação antes do julgamento?	5
Irei à audiência algemado?	6
Os funcionários do centro de internação podem fazer buscas pessoais e revistar meus pertences? ..	7
O que posso fazer se fui alvo de uma busca pessoal irregular?	7
Meu advogado pode me visitar durante a internação?	8
Minha família pode me visitar durante a internação?	9
Meu conselheiro do Conselho Tutelar ou meu orientador podem me visitar?	10
Meu líder religioso pode me visitar durante a internação?	10
As visitas serão revistadas antes da visita?	11
Posso usar o telefone para fazer ou receber ligações?	11
Posso enviar e receber cartas?	12
Os funcionários podem ler a correspondência com meu advogado?	12
Os funcionário podem ler minhas outras cartas?	12
Como faço para saber se minha carta não foi enviada ou se não recebi uma carta que esperava?	13
Tenho direito de participar de atividades físicas?	14
Poderei frequentar aulas?	15
Poderei consultar um médico se eu ficar doente?	16
Poderei consultar um terapeuta se eu ficar triste ou chateado?	17
E se o juiz solicitar uma Avaliação Clínica Forense a ser realizada por um Coordenador Clínico? ..	18
Os funcionários podem usar a força física contra mim?	19
O que posso fazer se achar que os funcionários usaram a força física contra mim de maneira irregular?	19
Como faço se tenho uma reclamação sobre algo que aconteceu comigo no centro de internação? ..	20
Como posso protocolar uma reclamação escrita?	20
Posso protocolar na Divisão de Apoio e Serviços Forenses (CSSD, sigla em inglês)?	21
Se eu protocolar uma reclamação ou representação, sofrerei consequências?	21
Poderei voltar às aulas quando eu sair da internação?	22
Posso ser expulso da escola por causa da infração que resultou na minha internação?	22
Posso conversar com alguém sobre ser LGBTQIA+?	23
Como serei tratado se eu for LGBTQIA+?	23
O que poderei fazer se alguém me perturbar por ser LBGTQIA+?	23
Onde posso obter livros ou vídeos sobre ser LGBTQIA+?	23
O que devo fazer se alguém me assediar sexualmente, fizer comentários de caráter sexual ou me tocar de uma maneira que não quero?	24
O que devo fazer se alguém me pressiona para fazer sexo?	25

Contatos e Telefones Importantes

Vara da infância e da Juventude	26
Conselho Tutelar	27
Escritórios da Defensoria Pública da Vara da Infância e Juventude	28
Centro de Advocacia para Menores	28
Serviço de Apoio aos Menores	28
Linha Direta para casos de Agressão Sexual	28

Quais são meus direitos legais durante a internação?

- Você tem o direito de ser representado por seu advogado. Caso você, seus pais ou seus responsáveis não tenham recursos para contratar um advogado, um advogado será designado para você gratuitamente.
- Você tem o direito de saber as acusações imputadas contra você
- **Você tem o direito de recusar-se a falar com a polícia ou qualquer outra pessoa** sobre as acusações.
- Você tem o direito a presença de seus pais durante o interrogatório com a polícia.
- Os funcionários do centro de internação deverão tentar informar seus pais ou responsáveis quando você for internado.



Qual a função do meu advogado?

- **Seu advogado representa você juridicamente para assegurar seus direitos.**
Seu advogado não representa seus pais ou responsáveis legais.
- Seu advogado lhe escutará e conversará com você sobre o seu processo.
- Seu advogado responderá suas perguntas sobre o processo e seus direitos.
- A comunicação com seu advogado é confidencial. Porém, há exceções.

Não deixe de perguntar para o advogado sobre quais assuntos ele é obrigado a informar outras pessoas.

Seu advogado não pode divulgar para terceiros o que você falar sobre o processo sem a sua permissão.

- Você tem o direito de não falar para ninguém sobre suas conversas com seu advogado.

Como faço para entrar em contato com meu advogado?

- Caso você não saiba o nome ou telefone de seu advogado, peça para os funcionários descobrirem para você ou ligue para o escritório da Defensoria Pública. Consulte a página 28 para obter os números de telefone.
- A maneira mais rápida de entrar em contato com seu advogado é ligando para ele. Você também pode enviar cartas para seu advogado. Escreva o nome e informação de contato do seu advogado na Agenda que você recebeu com esse folheto. Assim você terá a informação quando precisar.
- Se o seu advogado não retornar a ligação e for um defensor público ou advogado nomeado pelo juiz, você pode ligar no escritório dos Defensores Públicos e pedir para falar com o advogado supervisor. Consulte a página 28 para obter os números de telefone.
- Se o seu advogado não retornar sua ligação e não responder suas cartas, você poderá enviar uma carta para o juiz pedindo que seja nomeado um outro advogado para representá-lo. Você precisa explicar o porquê de estar requerendo um outro advogado. Consulte a página 26 para obter os endereços para correspondência.

Posso ficar internado antes de uma audiência judicial?

Sim.

Porém, você tem o direito a uma audiência perante um juiz no dia seguinte à sua apreensão (Sem contar sábados, domingos ou feriados).

O juiz pode manter a internação antes do julgamento?

Sim.

O juiz pode lhe manter internado antes do julgamento se acreditar que você provavelmente cometeu os atos dos quais é acusado, se não houver alternativas menos restritivas à internação disponíveis e um dos seguintes for verdade:

- O grau de risco que você oferece à sociedade é alto demais para permitir que você retorne a sua casa antes do fim do julgamento.
- É possível que você não compareça a sua audiência judicial se for solto porque você já deixou de comparecer em juízo anteriormente.
- Você está sendo procurado em outro estado.

Uma ordem judicial para internação pode durar até 7 dias.

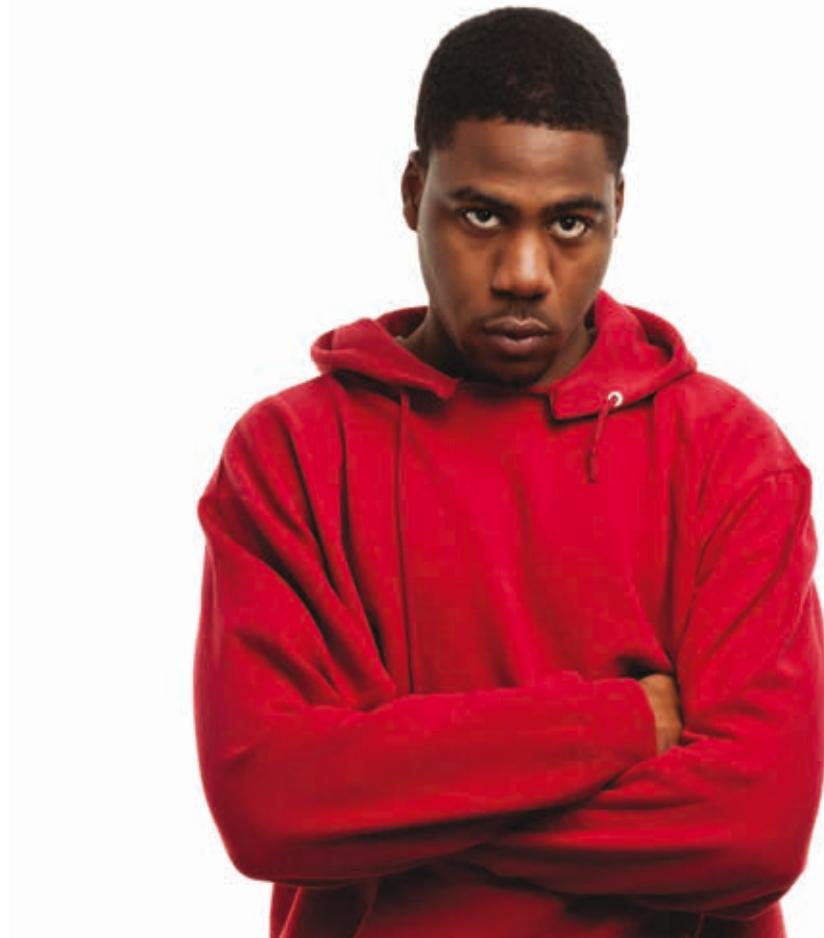
Você não pode ficar internado por mais de sete dias a não ser que você compareça novamente em juízo e o juiz ordene a sua internação mais uma vez.

Irei à audiência algemado?

Sim.

Você será levado algemado para o fórum, mas é possível que as algemas sejam retiradas quando estiver na sala de audiências.

- Para a sua segurança e a de outras pessoas, você será algemado nos braços e pernas pela Unidade Central de Transporte ou pelos funcionários do centro de internação durante o transporte ao fórum.
- Se você estiver grávida, algemas de corrente abdominal e algemas de tornozelos não serão usadas.
- Você ficará algemado enquanto estiver na área de espera da sala de audiências.
- O juiz ou o oficial de justiça irá avaliar a recomendação do centro de internação para decidir se suas algemas deverão ser removidas enquanto você estiver na audiência.



Os funcionários do centro de internação podem fazer buscas pessoais e revistar meus pertences?

Sim.

- Os funcionários podem realizar buscas pessoais, revistas de locais usados por você e revistas gerais no centro de internação.
- É possível que você passe por revista pessoal íntima quando chegar na internação, quando voltar para a internação depois de sair do estabelecimento, ou se algum funcionário do centro de internação suspeitar que você tenha itens que são considerados perigosos ou não permitidos na internação, como armas, tabaco, drogas ou álcool.
- Os funcionários precisam lhe avisar antes de realizarem buscas pessoais ou revistas íntimas.
- Revistas de meninos podem ser feitas apenas por funcionários do sexo masculino e revistas de meninas podem ser feitas apenas por funcionárias do sexo feminino. Se você se identifica como LGBTQIA+, você só poderá passar por revista íntima ou busca pessoal realizada por um funcionário do gênero de sua preferência.

O que posso fazer se fui alvo de uma busca pessoal irregular?

- Você deve informar o seu advogado o mais rápido possível.
- Você pode apresentar uma reclamação ao Superintendente do centro de internação.
- Você tem o direito de protocolar uma reclamação por escrito. Conhecida por Reclamação. Consulte a página 20 para obter informações de como protocolar uma Reclamação.

Meu advogado pode me visitar durante a internação?

Sim.

Seu advogado pode lhe visitar durante o dia e no início da noite.

- O seu advogado é considerado uma “visita de caráter profissional” e não precisa constar na sua lista de visitas.
- **Você tem o direito de conversar com seu advogado em particular**
As suas conversas com o seu advogado sobre seu processo são confidenciais. Você tem o direito de não contar para ninguém sobre o que você e seu advogado conversaram.
- Se você acreditar que foi privado indevidamente de uma visita do advogado ou do direito de conversar com ele em particular, você pode protocolar uma queixa por escrito. Conhecida por Reclamação. Consulte a página 20 para obter informações sobre como protocolar uma Reclamação.



Minha família pode me visitar durante a internação?

Sim.

- Você e seu Orientador de Programas e Classificação (CPO, sigla em inglês) elaborarão uma lista de membros da família ou pessoas importantes para você, autorizados a comparecer nos horários de visita.

Você poderá receber a visita de até três (3) pessoas ao mesmo tempo, sem contar crianças menores de seis anos de idade.

Sua família engloba seus genitores, responsáveis legais, tutor, madrasta, padrasto, pais acolhedores, família acolhedora, irmãos, avós, filhos ou cônjuges. Pessoas que são importantes para você, podem ser seus padrinhos, sogros, treinadores ou um mentor.

Outras regras sobre as visitas da família:

- Se você quiser receber visitas de pessoas que não constam na sua lista de visitas, é necessário que você obtenha a permissão do Superintendente do centro de internação.
- Os funcionários não podem limitar o número de visitas que você recebe contanto que as visitas ocorram nos horários habituais de visita.
- As visitas poderão ter a duração de aproximadamente uma hora, contanto que sejam durante os horários habituais de visita.
- Você tem o direito de receber visitas nos finais de semana e feriados.
- Os funcionários não podem impedí-lo de receber visitas, exceto se o Superintendente determinar que a visita infringe a segurança ou coloca em risco a segurança dos internos, outras visitas, funcionários ou da comunidade.

Se você foi privado indevidamente de receber sua visita, você tem o direito de protocolar uma queixa por escrito. Conhecida por Reclamação. Consulte a página 20 para obter informações de como protocolar uma Reclamação. Você deve também informar ao seu advogado.

Meu conselheiro do Conselho Tutelar ou meu orientador podem me visitar?

Sim.

- O seu conselheiro do Conselho Tutelar e seu orientador da Liberdade Assistida são visitas de caráter profissional e não precisam constar na sua lista de visitas.
- Se você não sabe quem é o seu conselheiro do Conselho Tutelar ou como contá-lo, peça ajuda para os funcionários da internação ou ligue para o escritório do Conselho Tutelar. Os números de telefone se encontram na página 27.
- Você tem o direito conversar com o seu conselheiro do Conselho Tutelar ou seu orientador da Liberdade Assistida em particular.
- Se o seu conselheiro do Conselho Tutelar não lhe visitar, ligue para o supervisor do Conselho Tutelar. Os números de telefone dos escritórios do Conselho Tutelar se encontram na página 27.

Meu líder religioso pode me visitar durante a internação?

Sim.

- Líderes religiosos, como padres, ministros, imãs, pastores e rabinos podem lhe visitar durante o dia e começo da noite.
- Seu líder religioso é considerado uma “visita profissional” e não precisa constar na sua lista de visitas.
- Se você acredita que uma visita com seu líder religioso foi negada injustamente, você tem o direito de protocolar uma queixa por escrito. Conhecida por Reclamação. Consulte a página 20 para obter informações sobre como protocolar uma Reclamação.

As visitas serão revistadas antes da visita?

Sim.

- As visitas devem passar pelo detector de metais antes de entrar no centro de internação.
- Os funcionários podem revistar os pertences pessoais de suas visitas se acreditarem que sua visita possa estar portando objetos que são considerados perigosos ou que não são permitidos na internação, como armas, tabaco, drogas ou álcool. A sua visita precisa dar permissão para que seus pertences pessoais sejam revistados.
- Se a sua visita se recusar a passar pelo detector de metais ou que seus pertences pessoais sejam revistados, os funcionários não permitirão que você receba a visita dessa pessoa.
- As visitas devem estar vestidas de maneira adequada. As visitas poderão usar o guarda-volumes para guardar objetos que não são permitidos no centro de internação durante as visitas.

Posso usar o telefone para fazer ou receber ligações?

Sim.

- Você tem o direito de ligar para seus genitores, para a pessoa que normalmente cuida de você, ou seu tutor, pelo menos uma vez por dia. Essas ligações são gratuitas.
- Você pode fazer ligações em determinados horários do dia. Os funcionários do centro de internação lhe informarão os horários nos quais você pode fazer ligações e o limite de duração para suas chamadas.
- Você tem o direito de ligar para o seu advogado, orientador da Liberdade Assistida e seu conselheiro do Conselho Tutelar. Essas ligações são gratuitas para você. Você pode fazer e receber essas ligações durante a maior parte do dia e no início da noite.

Você tem direito à privacidade quando estiver conversando com seu advogado ou alguém do poder judiciário. Ninguém pode monitorar, escutar ou gravar essas conversas.

Posso enviar e receber cartas?

Sim.

Não existe um limite no número de cartas que você pode escrever ou receber.

Os funcionários podem ler a correspondência com meu advogado?

Não.

- **As cartas que você envia para seu advogado**, o juízo, ou a maioria dos outros agentes governamentais não podem ser abertas ou lidas pelos funcionários.
- **As cartas recebidas de seus advogados** ou do juízo **podem ser abertas** pelos funcionários apenas em sua presença, porém **não podem ser lidas**.

Quando você escrever uma carta para seu advogado:

- Escreva: "ATTORNEY-CLIENT PRIVILEGED CORRESPONDENCE" (Correspondência confidencial entre advogado e cliente) na parte superior da carta e também no envelope para que os funcionários saibam que não podem ler essas correspondências.
- Peça a um funcionário um envelope com a identificação: "PRIVILEGED CORRESPONDENCE" (Correspondência confidencial) para qualquer correspondência que você envie para o seu advogado, o juízo ou outros agentes governamentais.

Os funcionários podem ler minhas outras cartas?

Sim.

As cartas que você enviar e receber serão examinadas pelos funcionários para que eles se certifiquem de que elas não infrinjam as regras. Os funcionários do centro de internação podem se recusar a entregar ou enviar cartas que incluem:

- Itens considerados perigosos ou proibidos na internação como armas, tabaco, drogas, álcool ou materiais sexualmente explícitos.



- Planos de fuga.
- Planos para desobedecer as regras do centro de internação.
- Planos para cometer atos infracionais.
- Informações que causariam perigo real e imediato de violência e lesão física a uma pessoa.
- Informações escritas em código.
- Ameaças à segurança de funcionários, outros internos ou do público.

O centro de internação pode se recusar a entregar ou enviar qualquer correspondência se for:

- De ou para um menor infrator de outro estabelecimento, exceto se forem membros da mesma família.
- Endereçadas a uma pessoa que não seja o genitor ou tutor em um estabelecimento prisional.
- Para a vítima de seu ato infracional.
- Para qualquer pessoa menor de idade se seu genitor ou responsável se opuser.
- Para alguém com quem o juiz lhe proibiu de se comunicar.
- Que não tenha sido assinada por você ou que não possua o endereço completo de correspondência.
- Tentativas de envio de correspondência não autorizada para um outro jovem menor de idade.

Como faço para saber se minha carta não foi enviada ou se não recebi uma carta que esperava?

Você tem o direito de receber uma notificação por escrito se os funcionários se recusarem a enviar uma de suas cartas ou lhe entregar uma carta ou algo incluído com uma carta que alguém lhe enviou.

Se você discordar com a decisão de um funcionário de não entregar uma carta, você tem o direito de pedir que a decisão seja reconsiderada. Para pedir que uma decisão seja averiguada, apresente seu pedido por escrito ao vice-diretor do Serviço de Estabelecimento de Internação.

- Se os funcionários decidirem não entregar uma carta que você escreveu, você tem 5 dias para apresentar seu pedido de averiguação por escrito.
- Se os funcionários decidirem não lhe entregar uma carta que lhe foi enviada, você tem 10 dias para apresentar seu pedido escrito de reconsideração.

Tenho direito de participar de atividades físicas?

Sim.

- Você tem o direito a uma hora para fazer exercícios físicos e uma hora para atividade de lazer diariamente, com uma hora adicional nos finais de semana e feriados.
- Você tem o direito de fazer seus exercícios ao ar livre, a não ser que o tempo esteja ruim.
- Você precisa ter pelo menos uma hora por dia para outras atividades, como jogos de carta, jogos de tabuleiro e artes e artesanato. Assistir televisão não conta.
- Se você não puder participar de atividades planejadas devido a alguma deficiência, os funcionários do centro de internação deverão lhe oferecer outras atividades.



Poderei frequentar aula?

Sim.

- Você tem direito à educação. Todos os centros de internação devem permitir que você frequente às aulas por pelo menos cinco horas nos dias que houver aula.
- Se você é um aluno assistido pela educação especial, você tem o direito de receber serviços da educação especial previstos no seu Plano Educacional Individualizado. (IEP sigla em inglês).
- Os créditos que você obtiver deverão ser aceitos pela sua escola.
- Se você não estiver recebendo pelo menos cinco horas de aula por dia, avise ao seu advogado assim que puder ou ligue para o Centro de Apoio para Menores. O número de telephone se encontra na página 28.



Poderei consultar um médico se eu ficar doente?

Sim.

Todos os centros de internação devem dispor de profissionais da área médica, odontológica e de saúde mental.

Se você se sentir mal ou quiser consultar um médico:

- Informe a um funcionário que você está se sentindo mal ou que você quer consultar um provedor médico, odontológico ou de saúde mental; ou
- Se você não precisar consultar um médico imediatamente, você pode preencher o formulário Requerimento para Atendimento Médico e depositá-lo na caixa lacrada para solicitação de atendimento médico. Os funcionários lhe mostrará onde fica a caixa lacrada para solicitação de atendimento médico.
- Você não precisa informar aos funcionários a razão pela qual quer receber atendimento médico. Se você acredita que é uma situação de emergência, é necessário que você forneça informações suficientes para os funcionários decidirem se você realmente necessita de cuidados médicos de emergência.
- Se não for uma situação de emergência, provedores médicos irão analisar sua solicitação e responderão dentro de 24 horas.
- A maioria do que você relatar ao seu médico, psicólogo ou psiquiatra é confidencial, porém há exceções. Peça ao seu provedor médico para lhe informar quais os tipos de informação ele ou ela talvez precise divulgar para outras pessoas.
- Todos os funcionários do centro de internação, médicos e seu CPO, são obrigados a denunciar casos de abuso e negligência de menores de idade. Isso significa que se você disser algo que faça com que eles acreditem que você poderá se ferir ou ferir a outra pessoa, eles devem relatar o que você disse ao Conselho Tutelar (DCF). Eles devem também relatar se alguém lhe feriu fisicamente ou abusou sexualmente de você.

Se o juiz ordenar, é possível que um psiquiatra, psicólogo ou assistente social que não trabalha para o centro de internação venha conversar com você. As informações que você compartilhar com essa pessoa não são confidenciais e poderão ser compartilhadas com o juízo.

Poderei consultar um terapeuta se eu ficar triste ou chateado?

Sim.

Informe a um funcionário ou preencha um formulário de Solicitação de Atendimento Médico.

- Se você quiser se consultar com um terapeuta, você não precisa informar aos funcionários o porquê e sobre o que você quer conversar com o terapeuta.
- A maior parte do que você disser ao seu terapeuta é confidencial, porém há exceções. Peça ao seu terapeuta para lhe informar quais os tipos de informação que talvez seja necessário que ele ou ela compartilhe com outras pessoas.



E se o juiz solicitar uma Avaliação Clínica Forense a ser realizada por um Coordenador Clínico?

- Um Coordenador Clínico é um profissional credenciado de saúde mental, com treinamento forense especializado, que trabalha para o poder judiciário para dar consultas e fazer as avaliações clínicas forenses solicitadas pelo juiz para a vara de infância e da juventude, relativas a atos infracionais, saúde mental e comportamental.
- converse com seu advogado, faça perguntas sobre o processo e peça explicações sobre o que é uma Avaliação Clínica Forense. A avaliação pode ser realizada antes e depois da determinação judicial.
- Você tem o direito de ter seu advogado presente durante a entrevista de avaliação.
- Você tem o direito de se recusar a responder perguntas ou participar da entrevista. Se fizer isso, o Coordenador Clínico informará ao juiz.
- A avaliação poderá ser realizada presencialmente ou de maneira remota.
- O Coordenador clínico tem um prazo para completar a avaliação e enviar um relatório para o juiz.
- O Coordenador Clínico tentará contatar indivíduos e organizações (seu tutor, assistente social do Conselho Tutelar, mentor, escola(s), programa(s), etc.) para coletar informações adicionais relavantes. Será solicitado que seus genitores assinem uma autorização de divulgação de informações para permitir acesso a tais informações.
- Durante a avaliação, haverá perguntas sobre seu processo judicial, sua vida social, suas emoções, saúde comportamental e mental. O Coordenador Clínico fornecerá um Memorando de Serviços para as partes (seu advogado, promotor, juiz, o orientador da liberdade assistida, etc.) com recomendações para ajudar você e as outras pessoas envolvidas no seu processo, visando sua reintegração em sua família, na escola e na comunidade em geral. Em certas situações o Coordenador Clínico poderá recomendar avaliações adicionais. O seu advogado irá avaliar com você e seu tutor as recomendações oferecidas pelo Coordenador Clínico.
- O relatório da Avaliação Clínica Forense é confidencial e não pode ser divulgado a terceiros sem uma ordem judicial.

Os funcionários podem usar força física contra mim?

Sim.

- Os funcionários podem usar a força física contra você **apenas para proteção dos funcionários, dos outros menores, para evitar danos materiais ao estabelecimento, ou evitar sua fuga do centro de internação.**
- Os funcionários **não podem usar força física para lhe assediar ou puni-lo, ou apenas para obrigar você a seguir as regras. A força física pode ser usada para garantir a ordem quando o descumprimento das regras puser em risco a segurança de alguma pessoa ou do centro de internação.**
- Algemas ou outros instrumentos de contenção podem ser usados para levá-lo de um lugar a outro ou para controlá-lo, mas apenas como último recurso.
- Se usarem força física contra você, um funcionário deverá conversar com você depois que tudo se acalmar e fazer um relatório para informar a ocorrência.

O que posso fazer se achar que os funcionários usaram a força física contra mim de maneira irregular?

Se força física for usada contra você por algum funcionário e você revidar, você poderá ser detido mesmo que você acredite que eles estão desobedecendo as regras, ou é possível que você torne a situação pior e acabe se ferindo.

- Você tem o direito de protocolar uma reclamação por escrito. Conhecida por Reclamação. Leia as próximas duas páginas sobre como protocolar uma Reclamação.
- Informe o que aconteceu ao seu advogado o mais rápido possível.



Como faço se tenho uma reclamação sobre algo que aconteceu comigo no centro de internação?

Se você tem uma reclamação sobre algo que aconteceu com você, como: a maneira com que os funcionários interagem com você, objetos roubados, outros jovens que estejam lhe incomodando ou se os funcionários desobedeceram as regras:

- Você pode conversar com um Supervisor de Turno ou o Vice-Superintendente, ou preencher um Formulário de Solicitação que lhes informa o motivo da sua reclamação ou
- Se você está insatisfeito com a resposta para sua solicitação, você pode apresentar uma reclamação por escrito. Conhecida por Reclamação.
- Informe o seu advogado sobre a reclamação.

Como posso protocolar uma reclamação escrita?

Preencha o formulário Reclamação.

Você precisa descrever a sua reclamação e o que você gostaria que fosse feito.

- Se você não sabe onde obter o formulário Reclamação ou se precisa de ajuda, peça aos funcionários ou ao seu advogado.
- Dentro de 48 horas (sem contar os fins de semana e feriados), o Superintendente deve lhe informar, por escrito, o que será feito a respeito da sua reclamação.
- Se você não gostar da solução do Superintendente para sua queixa, ou se você não obtiver uma resposta dentro de 48 horas (sem contar os finais de semana e feriados), ou se você não quiser falar primeiro com o Superintendente, você pode enviar o formulário de Reclamação para o vice-diretor dos Serviços dos Estabelecimentos de Internação na Divisão de Apoio e Serviços Forenses (CSSD, sigla em inglês) no endereço que consta na página 21.
- Se você precisa de ajuda para preencher o formulário, peça para um funcionário ou seu advogado.
- **Você pode entrar em contato com a Ouvidoria a qualquer momento a respeito das sua queixa.** O ouvidor não trabalha para o centro de internação. A sua função é tentar ajudar você com a sua reclamação. Você também pode protocolar uma Reclamação com o ouvidor preenchendo o formulário *Reclamação* e colocando na caixa lacrada onde está escrito Ombudsperson (ouvidor em inglês). Os funcionários lhe mostrará onde se encontram as caixas.

Posso protocolar na Divisão de Apoio e Serviços Forenses (CSSD, sigla em inglês)?

Sim.

Você pode protocolar uma Reclamação com os Serviços de Estabelecimentos de Internação na Divisão de Apoio e Serviços Forenses (CSSD, sigla em inglês) Existem duas maneiras de enviar sua Reclamação para o vice-diretor Diretor dos Serviços de Estabelecimentos de Internação no CSSD:

- Se o centro de internação possui uma caixa lacrada para as Reclamações dirigidas ao vice-diretor dos Serviços de Estabelecimentos de Internação, você pode depositá-la nessa caixa.
- Os seus genitores ou tutores também podem enviar reclamações por e-mail para o ouvidor no endereço:
CSSD_ombudsregiona@jud.ct.gov
CSSD_ombudsregionb@jud.ct.gov
- Se o centro de internação não possui uma caixa lacrada para este fim, envie o formulário para:

Director of Juvenile Residential Services
Connecticut Judicial Branch
Court Support Services Division
455 Winding Brook Drive
Glastonbury, CT 06033

Se eu protocolar uma reclamação ou representação, sofrerei consequências?

Não.

Os funcionários não podem lhe ameaçar, coagir ou punir por ter protocolado uma Reclamação.



Poderei voltar às aulas quando eu sair da internação?

Você tem o direito de voltar às aulas na escola que você frequentava antes da internação.

Se você voltar a estudar na sua antiga escola, converse com seu orientador educacional sobre a volta às aulas. Se a sua antiga escola não possui a série escolar correta para você, eles deverão lhe matricular em uma outra escola na sua cidade ou distrito escolar.

Se você for estudar em um outro distrito escolar, compareça na secretaria para se matricular.

Você tem o direito de voltar às aulas imediatamente.

O centro de internação deverá enviar seu histórico escolar para a escola quando souber que você está matriculado novamente. Você tem o direito de frequentar as aulas imediatamente, mesmo que a escola ainda não tenha recebido seu histórico escolar do centro de internação.

A escola não pode exigir que você espere que as provas estaduais, exames ou provas finais tenham terminado.

Se a escola lhe informar que você não pode frequentar as aulas porque você não é mais residente, deverá lhe fornecer uma notificação por escrito. Você tem o direito de requerer uma audiência sobre sua residência e seu direito de frequentar as aulas naquele local.

Posso ser expulso da escola por causa da infração que resultou na minha internação?

Não.

Quando você voltar a frequentar as aulas, não poderá ser expulso por causa de uma infração pela qual você já cumpriu internação.

Posso conversar com alguém sobre ser LGBTQIA+?

(Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Indecisos, Intersexuais, Assexuais)

Você pode conversar com qualquer funcionário do centro de internação para esclarecer dúvidas ou obter informações. Você também pode pedir para conversar com um funcionário da área da saúde a respeito disso.

Funcionários da internação, inclusive os da área da saúde, podem discutir entre eles o conteúdo do que você conversou, porém não podem compartilhar as informações com nenhuma pessoa que não seja funcionária do centro de internação.

Como serei tratado se eu for LGBTQIA+?

Você tem o direito de ser tratado com equidade e respeito pelos outros internos e pelos funcionários.

Os funcionários devem conversar com você assim que possível quando for internado para se certificarem que você se sente seguro e que sua privacidade será respeitada.

Se você não se sente seguro com seu colega de quarto, informe aos funcionários. Peça a eles para lhe darem um quarto individual.

Você não pode ser forçado a se despir ou tomar banho na frente de outras pessoas se isso lhe deixa constrangido.

O que poderei fazer se alguém me perturbar por ser LBGTQIA+?

Se você for assediado por ser LGBTQIA+ Informe ao seu CPO ou ao supervisor imediatamente. Você também pode protocolar uma reclamação por escrito. Conhecida por Reclamação. Consulte a página 20 para instruções de como fazê-lo.

Onde posso obter livros ou vídeos sobre ser LGBTQIA+

Peça ao seu CPO ou procure na biblioteca material de leitura e informação a respeito de grupos de apoio e organizações.

Você também pode contatar:

QPlus (e-mail: Info@qplusct.org);

Triangle Community Center (telefone: 203-853-0600 e-mail: tcc@ctpridecenter.org);

New Haven Pride Center (telefone: 203-387-2252 e-mail: info@newhavenpridecenter.org)

O que devo fazer se alguém me assediar sexualmente, fizer comentários de caráter sexual ou me tocar de uma maneira que não quero?

Você tem o direito de não ser assediado sexualmente por outros internos ou funcionários. Os outros internos e funcionários têm o direito de não serem assediados sexualmente por você.

A Lei de Erradicação de Estupros em Estabelecimentos Prisionais estabelece tolerância zero contra abuso sexual ou assédio sexual na internação.

Exemplos de assédios sexuais que não são permitidos incluem:

- Quando um funcionário faz algum comentário de caráter sexual para você.
- Quando alguém toca nas partes íntimas de seu corpo sem sua permissão.
- Quando alguém lhe força a tocar as partes íntimas de seu corpo.
- Ter relações sexuais
- Lhe forçar a ter relações sexuais com outra pessoa.
- Lhe pedir para fazer atos sexuais em troca de favores



O que devo fazer se alguém me pressiona para fazer sexo?

Se você se sente pressionado para fazer sexo, não espere uma agressão sexual acontecer. Informe a um funcionário imediatamente.

Informe a um Agente de Segurança Socioeducativo (JDO, sigla em inglês), Orientador de Programas e Classificação (CPO, sigla em inglês), supervisor, professor, profissional da área médica ou de saúde mental.

Você pode conversar com um profissional que não faça parte do centro de detenção, como seu orientador da liberdade assistida, advogado, defensor público, conselheiro do conselho tutelar ou juiz.

Você pode protocolar uma Reclamação por escrito. Consulte a página 20 para obter informações de como fazer isso. Se você está preocupado com a sua segurança, escreva EMERGENCY (emergência em inglês) no formulário e informe aos funcionários.

Se você foi abusado sexualmente, faça essas quatro coisas imediatamente:

- 1.** Denuncie o abuso para um funcionário.
- 2.** Denuncie o abuso para alguém de sua confiança. Ligue ou informe pessoalmente.
- 3.** Preserve as provas.
Não use o banheiro, escove seus dentes, tome banho ou troque de roupa.
- 4.** Busque apoio dos serviços de saúde mental ou serviços de apoio às vítimas.
Seu CPO ajudará você. Consulte a página 17 para se informar sobre como consultar com um terapeuta.

Para denunciar uma agressão sexual, ligue para a Linha Direta para casos de Agressão Sexual.

1-888-999-5545 (Inglês) or 1-888-568-8332 (Español)

Informações de contato importantes

Vara da infância e da Juventude

Bridgeport

Juízo de Primeira Instância. Vara da Infância e Juventude.
60 Housatonic Avenue
Bridgeport, CT 06604
203-579-6544

Hartford

Juízo de Primeira Instância. Vara da Infância e Juventude.
920 Broad Street
Hartford, CT 06106
860-244-7900

Middletown

Juízo de Primeira Instância. Vara da Infância e Juventude.
One Court Street
Middletown, CT 06457
860-343-2986

New Britain

Juízo de Primeira Instância. Vara da Infância e Juventude.
20 Franklin Square
New Britain, CT 06051
860-515-5165

New Haven

Juízo de Primeira Instância. Vara da Infância e Juventude.
239 Whalley Avenue
New Haven, CT 06511
203-786-0337

Rockville

Juízo de Primeira Instância. Vara da Infância e Juventude.
25 School Street
Rockville, CT 06066
860-872-7143

Torrington

Juízo de Primeira Instância. Vara da Infância e Juventude.
410 Winsted Road
Torrington, CT 06790
860-626-2400

Waterbury

Juízo de Primeira Instância. Vara da Infância e Juventude.
7 Kendrick Avenue
Waterbury, CT 06702
203-596-4202

Waterford

Juízo de Primeira Instância. Vara da Infância e Juventude.
978 Hartford Turnpike
Waterford, CT 06385
860-440-5880

Willimantic

Juízo de Primeira Instância. Vara da Infância e Juventude.
81 Columbia Avenue
Willimantic, CT 06226
860-456-5700

Números de Telefone Importantes

Conselho Tutelar (Department of Children and Families)

Escritórios regionais

Bridgeport.....	203-384-5300
Danbury	203-207-5100
Hartford.....	860-418-8000
Manchester.....	860-533-3600
Meriden.....	203-238-8400
Middletown	860-638-2100
New Britain.....	860-832-5200
New Haven.....	203-786-0500
Norwalk.....	203-899-1400
Norwich.....	860-886-2641
Torrington.....	860-496-5700
Waterbury	203-759-7000
Willimantic	860-450-2000

Comissário do Conselho Tutelar 860-550-6300

Ouvidoria do Conselho Tutelar 860-550-6301 ou linha gratuita 866-637-4737

Linha de atendimento do Conselho Tutelar 800-842-2288
ou Teletipo número 800-624-5518

Números de Telefone Importantes

Escritórios da Defensoria Pública da Vara da Infância e Juventude

Bridgeport.....	203-579-6599
Hartford.....	860-244-7940
Middletown	860-344-2986
New Britain	860-515-5222
New Haven.....	203-786-0346
Rockville	860-872-7143
Torrington.....	860-626-2120
Waterford	860-440-5870
Waterbury	203-596-4179
Willimantic	860-456-5730
Escritório do Defensor Público Geral, Serviço de Proteção à Criança	860-566-1341

Centro de Advocacia para Menores 860-570-5327

Serviço de Apoio aos Menores..... 860-566-2106

Linha Direta para casos de Agressão Sexual 888-999-5545 (Inglês)
888-568-8332 (Español)

